



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**

Procurador Geral do Município

**ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA**

Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Controle Interno

**IVAN RODRIGUES FALCÃO FILHO**

Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública  
Interino

**MÁRCIO LÚCIO BENFICA FERNANDES**

Secretário de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**

Secretário de Fazenda

**LEANDRO DE SOUZA SOARES**

Secretário de Educação, Cultura, Ciência e  
Tecnologia

**IVAN RODRIGUES FALCÃO FILHO**

Secretário de Obras Públicas, Urbanização e  
Transportes

**NELSON FELIPE LOPES MAIA**

Secretário de Meio Ambiente

**NEI GONÇALVES MACHADO**

Secretário de Planejamento e Gestão

**ALMIR GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Secretário de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**

Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e  
Habitação

**ROGÉRIO CAPUTO**

Secretário Agricultura, Abastecimento,  
Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

**ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA**

Secretário de Turismo, Esporte e Lazer  
Interino

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/4 Pgs
- Atos da Administração.....4/5 Pgs

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- Atos do Presidente.....5/8 Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VIII – Nº 1095

Terça - Feira, 31 Janeiro de 2017



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

PORTARIA Nº 076 DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos procedimento administrativo nº 0520/2017,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, o servidor **DAVID ANDERSON DE SÁ**, matrícula 2.990 do cargo de provimento efetivo de Motorista, com validade a contar de 19/01/2017.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 27 de janeiro de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 077 DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Memorando SMS nº 012/17, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **JOSÉ RICARDO OLIVEIRA TAVARES**, matrícula 1.221, portador da CNH 4682866300, a conduzir as viaturas desta Municipalidade, abaixo relacionadas:

- VW/Gol – Placa LRT 7093
- VW/Gol – Placa LQL 4789
- VW/Gol – Placa KWL 8395
- VW/Saveiro – Placa KRL 8411
- VW/Kombi – Placa KPQ 0798
- Nissan/Versa – Placa LSI 3339

---

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 27 de janeiro de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

PORTARIA Nº 078 DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Memorando SMS nº 012/17, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

Autorizar, em caráter excepcional, a servidora **MARIA DA PENHA BARBOSA**, matricula 2.510, portadora da CNH 5582250575, a conduzir as viaturas desta Municipalidade, abaixo relacionadas:

VW/Gol – Placa LRT 7093  
VW/Gol – Placa LQL 4789  
VW/Gol – Placa KWL 8395  
VW/Saveiro – Placa KRL 8411  
VW/Kombi – Placa KPQ 0798  
Nissan/Versa – Placa LSI 3339

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 27 de janeiro de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

PORTARIA Nº 079 DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Memorando SMS nº 012/17, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

Autorizar, em caráter excepcional, a servidora **LUCIANA FERREIRA MARTINS**, matricula 2.466, portadora da CNH 4014390318, a conduzir as viaturas desta Municipalidade, abaixo relacionadas:

VW/Gol – Placa LRT 7093  
VW/Gol – Placa LQL 4789  
VW/Gol – Placa KWL 8395  
VW/Saveiro – Placa KRL 8411  
VW/Kombi – Placa KPQ 0798  
Nissan/Versa – Placa LSI 3339

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 27 de janeiro de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

PORTARIA Nº 080 DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Memorando SMS nº 012/17, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde,

---

RESOLVE

Autorizar, em caráter excepcional, a servidora **VENIZ ZAMBON DINIZ**, matrícula 2.794, portadora da CNH 0797589460, a conduzir as viaturas desta Municipalidade, abaixo relacionadas:

VW/Gol – Placa LRT 7093  
VW/Gol – Placa LQL 4789  
VW/Gol – Placa KWL 8395  
VW/Saveiro – Placa KRL 8411  
VW/Kombi – Placa KPQ 0798  
Nissan/Versa – Placa LSI 3339

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 27 de janeiro de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

PORTARIA Nº 081 DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Memorando SMS nº 012/17, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

Autorizar, em caráter excepcional, a servidora **FABIANA DE CASTRO MACHADO**, matrícula 2.471, portadora da CNH 6634029979, a conduzir as viaturas desta Municipalidade, abaixo relacionadas:

VW/Gol – Placa LRT 7093  
VW/Gol – Placa LQL 4789  
VW/Gol – Placa KWL 8395  
VW/Saveiro – Placa KRL 8411  
VW/Kombi – Placa KPQ 0798  
Nissan/Versa – Placa LSI 3339

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 27 de janeiro de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

PORTARIA Nº 082 DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Memorando SMS nº 012/17, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **FÁBIO DE ALMEIDA QUINTELA**, matrícula 2.536, portador da CNH 5478777489, a conduzir as viaturas desta Municipalidade, abaixo relacionadas:

VW/Gol – Placa LRT 7093  
VW/Gol – Placa LQL 4789  
VW/Gol – Placa KWL 8395  
VW/Saveiro – Placa KRL 8411  
VW/Kombi – Placa KPQ 0798  
Nissan/Versa – Placa LSI 3339

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 27 de janeiro de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

PORTARIA Nº 083 DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Memorando SMS nº 012/17, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

Autorizar, em caráter excepcional, a servidora **ANA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula 3.209, portadora da CNH 0122498331, a conduzir as viaturas desta Municipalidade, abaixo relacionadas:

VW/Gol – Placa LRT 7093  
VW/Gol – Placa LQL 4789  
VW/Gol – Placa KWL 8395  
VW/Saveiro – Placa KRL 8411  
VW/Kombi – Placa KPQ 0798  
Nissan/Versa – Placa LSI 3339

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 27 de janeiro de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

PORTARIA Nº 084 DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o § 1º, art. 119 da Lei Complementar nº 47/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 0713/2017,

RESOLVE

Interromper, a pedido, a licença do servidor **ELSON FERREIRA ROZADINHO**, matrícula nº 1.131, Motorista, concedida através da Portaria nº 34 de 16/02/2016, para tratar de interesse particular, com validade a contar de 01/02/2017.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 31 de janeiro de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

## **Atos da Administração**

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD**

CENTÉSIMA TRIGÉSIMA  
(N. 130)

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, às treze horas, no prédio em que funciona a Secretaria de Administração a rua Cel. Francisco Limongi n. 353, bairro Estação- São Jose do Vale do Rio Preto/RJ, assim precisamente às 13:00 minutos, iniciou-se a centésima trigésima Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, composta pelos Membros Amarildo Caldeira, Anselmo Rodrigues Teixeira

e Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria nº 37 de 11 de Janeiro de 2017, publicada no DO n. 1084 de 12 de Janeiro de 2017. Abertos os trabalhos, após convocação do Presidente Amarildo Caldeira, registra-se a presença de todos membros, abertos os trabalhos, a presidência esclarece que o Ofício CPAD nº 001/2017 no qual restou encaminhado o Despacho Padrão a PGM, ainda não recebeu qualquer devolução e que soube ter o Sr Procurador gozado férias, assim o assunto teve que ser deixado para próxima reunião da CPAD; ato continuo esclareceu que o comparecimento a Reunião do Secretários foi solicitada e o Exmo Sr Prefeito e Secretario de Administração, determinaram que a CPAD deveria preparar um Cartilha esclarecendo a competência da CPAD e tudo mais que fosse relacionado aos Processos Administrativos Disciplinares, assim, a Presidência elaborou a cartilha cuja copia foi distribuída aos demais membros, a mesma foi analisada e ajustada, por fim aprovada, ficando a presidência encarregada de providenciar copias para que o Sr Secretario de Administração distribua aos seus pares, na próxima reunião de Secretários, como trata-se de uma interpretação da Lei n. 47/2013, o Presidente, solicitou e foi autorizado a remeter uma copia ao Ministério Publico Estadual, via ofício, para que, se for caso esta interpretação e normatização possa ser analisada e aprimorada; ato continuo, às 14: 40 minutos, o Sr Secretario de Saúde, foi recebido pela Comissão e orientado em processo especifico, oportunidade em que, já lhe foi entregue um exemplar da Cartilha ora aprovada; dando seguimento aos trabalhos, às 15:30 minutos os servidores J. M; W. R.; R.C. referente aos processos n. 7422/15; n. 7874/15 e n. 7870/15, de Estágios Probatórios, foram recebidos, ouvidos e esclarecidos que as médias de suas aferições recomendavam "... **melhor adequação.**", estes por sua vez, disseram que não concordam com as notas pelos seguintes motivos: pela repetição das notas baixas; pelas aferições feitas em uma só oportunidade e por servidor que ao os acompanhou pelos três anos, ato continuo, a Comissão, os advertiu sobre as infrações disciplinares, analisou e sopesou as alegações, entendendo por dar parecer pela favorável a Aprovação dos Servidores, posto que, equívocos claros nas aferições, não podem/devem prejudicá-los, inclusive com o atraso da Estabilidade; por fim, o Presidente esclareceu que requereu e lhe foi concedido o gozo de férias de 15 (quinze) dias, esta no período de 06/02/2017 a 20/02/2017, assim, às reuniões deste período ficam suspensas, uma vez que os Membros Suplentes, ainda não foram nomeados, assim, às 16:45 hs, deu-se por encerrados os trabalhos e eu, Anselmo Rodrigues Teixeira, lavro esta assentada, que devidamente assinada é publicada Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção à publicidade, essencial aos atos administrativos.



## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### Atos da Presidência da Câmara

PORTARIA Nº 12, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e nos termos do disposto no art. 5º-A da Resolução nº 781, de 2005,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos de provimento em comissão de Assessor Parlamentar II, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

– **Regis Silveira da Silva**; e

– **Marise Maurício Rampini**.

**Art. 2º** – Nomear, para o Cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar II, a partir de 1º de fevereiro de 2017, os abaixo relacionados, em deferimento aos requerimentos apresentados pelos Senhores Vereadores:

– **Antonio Carlos Ferreira** (Req. nº 143/17 – Ver. Fabio Meireles Guerra Júnior); e

– **Sandro da Costa Silva** (Req. nº 145/17 – Ver. Claudio Vieira Ramos).

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO LIMA BULHÕES  
Presidente da Câmara Municipal

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02, de 31 de janeiro de 2017.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Divulgar, em caráter provisório, o Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Municipal, relativo ao 3º Quadrimestre de 2016 (referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2016), em cumprimento ao que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 2000.

**Art. 2º** – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, em 31 de janeiro de 2017.

  
FRANCISCO LIMA BULHÕES  
Presidente da Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2016

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2016 até Dez/2016		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	2.050.391,8	0,0	2.050.391,8
Pessoal Ativo	2.050.391,8	0,0	2.050.391,8
Pessoal Inativo e Pensionista	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
<b>Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)</b>	90.515,1	0,0	90.515,1
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0	0,0	0,0
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	90.515,1	0,0	90.515,1
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)</b>	1.959.876,6	0,0	1.959.876,6
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>			<b>VALOR</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			57.774.794,3
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100			3,39 %
LIMITE MÁXIMO (Inclso III, art. 20 da LRF) - <=5,00%>			3.456.487,7
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <=5,70%>			3.293.163,3
LIMITE DE ALERTA (Inclso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=5,4%>			3.119.838,9

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2016

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

R\$1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De exercícios anteriores	Do exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
a - MANUT DESENV ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
b - TRANSF FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
c - AÇÕES E SERV PÚBL SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
d - CONVÊNIO SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
e - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
f - DEMAIS CONVÊNIO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
g - ASSIST SOCIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
h - CONTRIB CUST SERV ILUM PÚBL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
i - CONTRIB INTERV DOM ECON - CIDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
j - OUTRAS VINCULAÇÕES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
I - ORDINÁRIOS	90.102,5	0,0	0,0	0,0	0,0	90.102,5	88.579,4	0,0
m - ROYALTIES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
n - Oper de Créd - Emprést não Específicos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
o - ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>90.102,5</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>90.102,5</b>	<b>88.579,4</b>	<b>0,0</b>
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>90.102,5</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>90.102,5</b>	<b>88.579,4</b>	<b>0,0</b>
				0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2016

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	57.774.794,3	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>		
	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	1.959.876,8	3,39 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	3.466.487,7	6,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	3.293.163,3	5,70 %
<b>DÍVIDA</b>		
	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	120,00 %
<b>GARANTIA DE VALORES</b>		
	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	0,00 %
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %
<b>RESTOS A PAGAR</b>		
	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	88.579,4	90.102,5